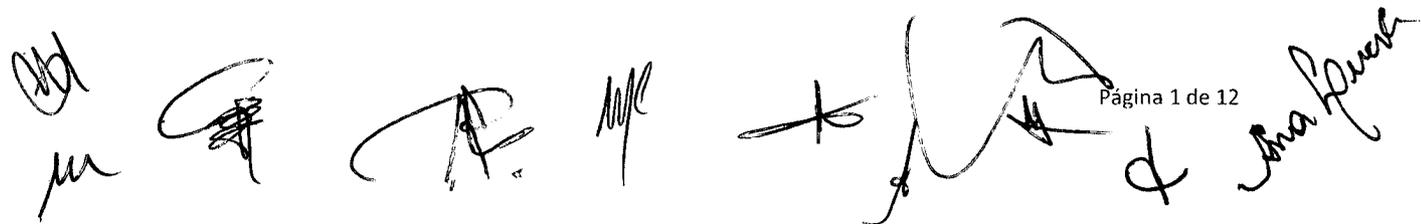


Ata n.º 02/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP)

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (AMPASS), realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, sob a Presidência do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura da Cidade do Recife e Presidente do Conselho Municipal de Previdência, o Excelentíssimo Sr. Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho.

Aos cinco (05) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), às quinze (15) horas, na sala de reuniões da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (AMPASS), situada na Avenida Manoel Borba, número quatrocentos e oitenta e oito (488), no Bairro da Boa Vista, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência sob a Presidência do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura da Cidade do Recife e Presidente do Conselho, o Excelentíssimo Sr. **Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**. Presentes: o representante titular da Secretaria de Finanças, **Márcio Gustavo Tavares Gouveia de Carvalho**; o representante titular da Procuradoria Geral do Município, **Wladimir Cordeiro de Amorim**; o representante titular da Câmara Municipal de Recife, **Carlos Alberto Gueiros**; o representante titular do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife (SINDSEPRE), **Geferson Thiago Fernandes da Silva**; a representante titular do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife (SIMPERE), **Ana Lúcia Gomes da Silva**; o representante titular da Associação dos Procuradores do Município do Recife (APMR), **Clênio Nogueira Carvalho**; o representante suplente da Secretaria Executiva de Coordenação, Gestão, Governo e Participação Social, **Gabriel Andrade Leitão de Melo**; o representante titular do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife (AFREM SINDICAL) **Antonio Marcos Medeiros Araújo**; e o representante suplente do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife (AFREM SINDICAL), **Carlos Hermano de Melo Furtado de Mendonça**. Convidados: o Diretor Presidente da AMPASS, **Manoel Carneiro Soares Cardoso**; o Gerente de



Investimentos da AMPASS, **José Marcos Alves de Barros**; a Gerente de Previdência da AMPASS, **Anna Paula Almeida Nunes e Silva**; a Gestora da Unidade de Controle Interno da AMPASS, **Juliana Cottard Giestosa**; e o atuário responsável pela elaboração e apresentação da Avaliação Atuarial de 2019 (ano-base 2018), **Luiz Cláudio Kogut**.

Havendo número legal de Conselheiros, a reunião foi aberta pelo Sr. Manoel Carneiro Soares Cardoso que, após cumprimentar a todos, comunicou o início dos trabalhos e que desta vez transcorreriam sob a presidência do Sr. Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho, Secretário de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura da Cidade do Recife, passando-lhe assim a palavra. Cumprimentando a todos, o Sr. Marconi Muzzio inicialmente externou sua satisfação em voltar a dirigir a Secretaria de Administração e, conseqüentemente, a conduzir o Conselho Municipal de Previdência, passando a seguir a palavra ao Sr. Luiz Cláudio Kogut para apresentação da Avaliação Atuarial de 2019. Após expor breve currículo e informar que presta serviços de atuário à AMPASS há quatro anos, o que propiciava uma boa base de informações e de estatísticas para mostrar, avisou que o material utilizado na exposição ficaria à disposição dos presentes para cópias, e ressaltou que o objetivo principal da avaliação atuarial é a verificação da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, conforme previsto no artigo 40 da Constituição Federal, esclarecendo que haverá equilíbrio se as receitas futuras estimadas, que compreendem as contribuições futuras, rendimentos futuros, compensação a receber e saldo atual dos investimentos, forem equivalentes às despesas futuras estimadas, que consistem nas aposentadorias concedidas, pensões concedidas, aposentadorias e pensões a conceder e auxílios a conceder, consoante cálculos das projeções de receitas e despesas futuras efetuados pelo atuário responsável pela avaliação atuarial.

A seguir o Sr. Luiz Cláudio Kogut lembrou o modelo de segregação de massas adotado pelo Município, que instituiu o RECIPIREV – Fundo Previdenciário, em que se observa equilíbrio financeiro e atuarial, e o RECIFIN – Fundo Financeiro, com grande déficit financeiro e atuarial coberto mensalmente pelo Município. E considerando as estatísticas da população segurada (servidores ativos e inativos) dos quatro últimos anos, expôs que já chama a atenção a evolução da cobertura

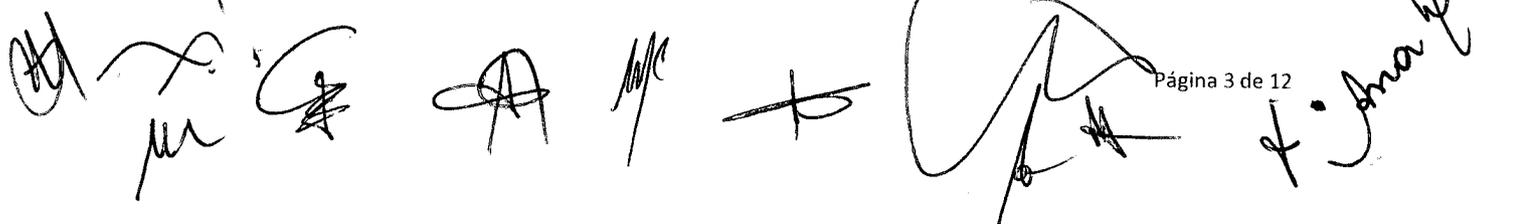
do Plano RECIPEV de 14.379 servidores (51%) em 2015 para 17.895 (62%) em 2018, logicamente com a migração ocorrida em 2017, mas que ele apresenta uma dinâmica de crescimento dessa proporção com grande viabilidade futura, enquanto o Fundo Financeiro RECIFIN, com 13.809 servidores (49%) em 2015 e 10.952 (38%) em 2018, em extinção, o grande desafio a cobrir, havendo que reequilibrá-lo na medida em que o grupo for diminuindo ao longo do tempo.

Quanto à estatística dos servidores ativos no RECIPEV e RECIFIN, revelou que em cada plano, respectivamente, os números são os seguintes: idade média, 43,0 e 57,2 anos; tempo médio de serviço público, 9,1 e 29,3 anos; tempo médio para aposentadoria, 16,4 e 2,6 anos; e remuneração média, R\$ 3.590,38 e R\$ 4.661,17.

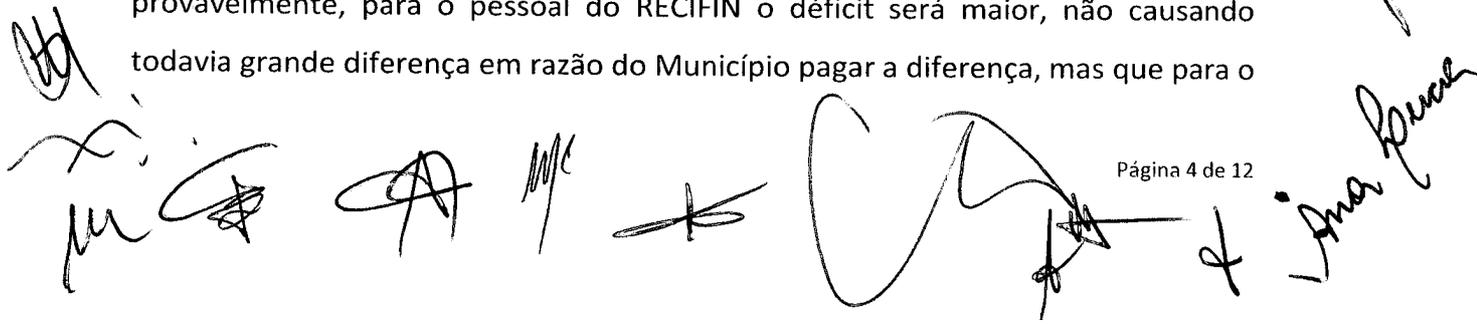
Com relação à projeção de concessão de benefícios, mostrou que mais de 2.000 servidores do plano RECIFIN, praticamente a metade, estão em abono de permanência, aptos a se aposentarem; enquanto cerca de 500 servidores do plano RECIPEV se encontram nessa situação, arrematando que caso ocorra uma corrida neste ano às aposentadorias, as despesas do RECIFIN tenderá a aumentar proporcionalmente muito rápido.

Quanto ao número de benefícios previdenciários, expôs que no RECIFIN crescerá até 2028/2029, e que no RECIPEV ainda vai subir muito com a entrada de novos servidores. Indagado acerca do número de benefícios na curva do RECIPEV tender a zero, vez que não se trata de um plano em extinção, esclareceu que a queda do número de servidores no RECIPEV até zero decorre do fato da Secretaria de Previdência desde 2015 não admitir a projeção de novos servidores (reposições) nas avaliações atuariais. Ou seja, ter sido adotado o conceito de cada geração ser capaz de financiar sua própria aposentadoria, mas que a partir do próximo ano se passará a fazer o estudo da reposição de servidores (gerações futuras), tendo em vista nova regulamentação dada à matéria pela Portaria MF 464/2018.

Dando prosseguimento, o Sr. Luiz Cláudio Kogut apresentou as hipóteses atuariais utilizadas para elaboração da avaliação que, sem mudanças em relação as utilizadas no ano passado, salvo a tabela do IBGE (mais atualizada), foram as

A series of handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.

seguintes: a) Tábuas Biométricas Básicas: IBGE2016 – Sobrevivência e Mortalidade de Válidos e Inválidos, e Álvaro Vindas – Entrada em Invalidez; b) Crescimento Real de Remunerações de Ativos igual a 1,49% ao ano; c) Crescimento Real dos Proventos de Inativos igual a 0,49% ao ano; d) Taxa de Juros – Meta Atuarial 6% ao ano + IPCA; e) Família Média HX (Experiência Atuarial); f) Regimes Financeiros (Capitalização para Todos os Benefícios); g) Compensação Financeira: Efetiva – Para os Benefícios Concedidos e Estimada – Para os Benefícios a Conceder, não sendo adotada a hipótese de “Gerações Futuras”. Quanto à taxa de crescimento real de remunerações dos ativos de 1,49%, indagado acerca do percentual utilizado ter sido inferior aos adotados em anos anteriores, esclareceu que esse índice representa o efeito da variação salarial nesses últimos anos, o que passava-lhe a ideia de que ultimamente os reajustes reais acima da inflação tenham sido menores, vez que já chegou a ser 1,70%. E continuando, esclareceu que usa a metodologia de calcular o valor médio da remuneração por idade, resultando numa curva quase geométrica, em que figuram os mais novos ganhando em média menos que os mais velhos. Indagado acerca da conveniência dessa premissa se basear em estudo de planos de cargos, respondeu que poderia ser feito, mas que o tornaria mais complicado, vez que se teria que calcular o crescimento médio para todos os planos, proceder análise de cada um, levantamento de todas as tabelas, requisitos etc. Acrescentou que as normas legais que tratam do assunto indicam mínimo de 1% para essa premissa, percentual utilizado por muitas consultorias que atuam no mercado. Diante da colocação de que a tendência atual é estabelecer essa premissa trabalhando-se com planos de carreira, que resultam em percentuais em torno de 2,5% ou mais, e que qualquer diferença de 1% nessa premissa ocasiona grande diferença em termos de déficit ou superávit, o Sr. Luiz Cláudio Kogut, abordando detalhes específicos, explicou que no caso particular do Recife há uma diferença grande no seguinte: esse percentual estimado de crescimento real de 1,49% é o que se estima para o servidor ativo e que vai impactar na hora de fazer o benefício pela média. Assim, colocando-se 2,5%, provavelmente, para o pessoal do RECIFIN o déficit será maior, não causando todavia grande diferença em razão do Município pagar a diferença, mas que para o

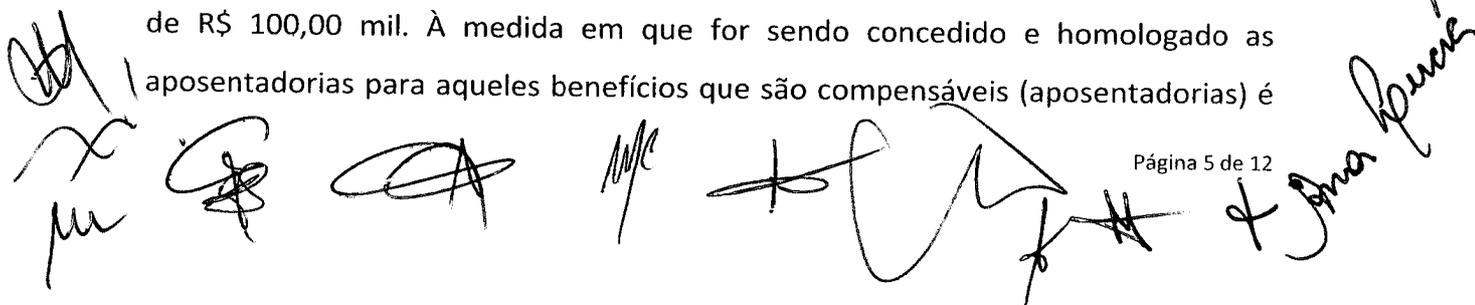


Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.

RECIPIREV se vai demonstrar um custo maior e o valor estimado do benefício será menor porque, ao invés de crescer 1,49% real, crescerá 2,5%, ocasionando um valor de benefício, calculado pela média, um pouco menor. Resumindo: quanto mais a remuneração subir acima da inflação, maior esse efeito no benefício futuro. Finalizou informando que para se chegar à média de 1,49% trabalhou-se com a base atual e variação entre as idades, vez que se tem grande massa de servidores ativos em diversas idades e categorias.

Prosseguindo com a exposição, o Sr. Luiz Cláudio Kogut apresentou a projeção das despesas a pagar do RECIPIREV, que chegou a um valor previsto de até R\$ 169,3 milhões em 2019, com crescimento de até R\$ 506,6 milhões em 2046, sem considerar os futuros servidores admitidos, alcançando um custo total de cerca de R\$ 4.673,0 milhões para a atual geração de servidores, considerando as hipóteses atuariais utilizadas no cálculo, sendo R\$ 1.039,3 milhões de benefícios concedidos e R\$ 3.633,7 milhões de benefícios a conceder, ou seja, valores atuais na data base da avaliação de todos os pagamentos futuros, descontados a 6% ao ano. Tais despesas serão pagas com as seguintes receitas: R\$ 283,9 milhões de compensação a receber, R\$ 111,6 milhões de contribuição de inativos, R\$ 897,5 milhões de contribuição de ativos, R\$ 1.115,9 de contribuição normal do ente sobre ativos, R\$ 727,4 milhões de contribuição normal do ente sobre inativos, R\$ 7,4 milhões de saldo de parcelamentos e R\$ 1.933,2 de saldo dos investimentos, indicando superávit atuarial de cerca de R\$ 403,9 milhões.

Indagado acerca de como se chegou ao valor de compensação a receber (R\$ 283,9 milhões), o Sr. Luiz Cláudio Kogut explicou que cada servidor tem no seu cadastro o tempo de contribuição fora do RECIPIREV, e que esse tempo de contribuição vai representar uma compensação que o RECIPIREV irá receber da Previdência. Isso representa um pouco mais que 6% do custo total do plano, porque todo esse tempo será reconhecido e usado na concessão do benefício. Atualmente se recebe aproximadamente cerca de R\$ 700,00 mil por mês, sendo a maior parte do RECIPIREV. O RECIPIREV, que tem muito menos benefícios, fica com um pouco mais de R\$ 100,00 mil. À medida em que for sendo concedido e homologado as aposentadorias para aqueles benefícios que são compensáveis (aposentadorias) é



feita a estimativa, mas se trata de um valor pequeno em comparação com o que vai ser pago ao longo do tempo. O valor é projetado e trazido a valor presente. Como são R\$ 283,9 milhões a valor presente, deve chegar em torno de R\$ 30,00 milhões por ano quando estiverem sendo pagos todos os benefícios.

Voltando a comentar o balanço atuarial e se reportando ao índice de cobertura da reserva matemática, o Sr. Luiz Cláudio Kogut destacou a importância de colocar a discussão ocorrida quando da vigência da Portaria MPS n.º 403/2008, em que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, na análise do processo de migração, interpretou que o requisito desse índice ser igual ou superior a 1,25 seria determinante na conclusão acerca do equilíbrio financeiro e atuarial do plano. Salientou que o equilíbrio é alcançado quando esse índice é igual a 1,0, e que o patamar de 1,25 ou mais era exigido para fins de propostas de mudanças do plano, conforme legislação então vigente, deixando tal limite de existir após a edição da Portaria MF n.º 464/2018.

Continuando, mostrou que comparando-se as quatro avaliações atuariais feitas, o superávit evoluiu de R\$ 210,10 milhões em 2015 para R\$ 403,92 milhões em 2018, enquanto o saldo de investimentos de R\$ 1.078,06 para R\$ 1.933,19 milhões, e que a evolução desse saldo tende a continuar a crescer desde que o Município continue a contratar servidores, salientando, todavia, que a contratação não é requisito essencial para o equilíbrio financeiro e atuarial do RECIPEV. Quanto ao número de servidores ativos, passou-se de 14.126 em 2015 para 15.300 em 2018, enquanto de beneficiários de 253 para 2.595 e o valor médio dos benefícios de R\$ 1.785,00 para R\$ 4.038,81, em razão da migração ocorrida em 2017.

Fazendo a análise do RECIPEV, em síntese, o Sr. Luiz Cláudio Kogut apresentou as seguintes considerações com relação aos resultados: 1ª) no período analisado houve um aumento consistente do número de servidores ativos; 2ª) tal aumento justifica a adoção da hipótese de reposição de servidores ativos ou de gerações futuras das avaliações anuais. Talvez não adotando a relação de um para um, mas a de para cada dez servidores aposentados apenas oito ingressarem, considerando possíveis dificuldades para contratação, extinção de funções públicas etc; 3ª) o

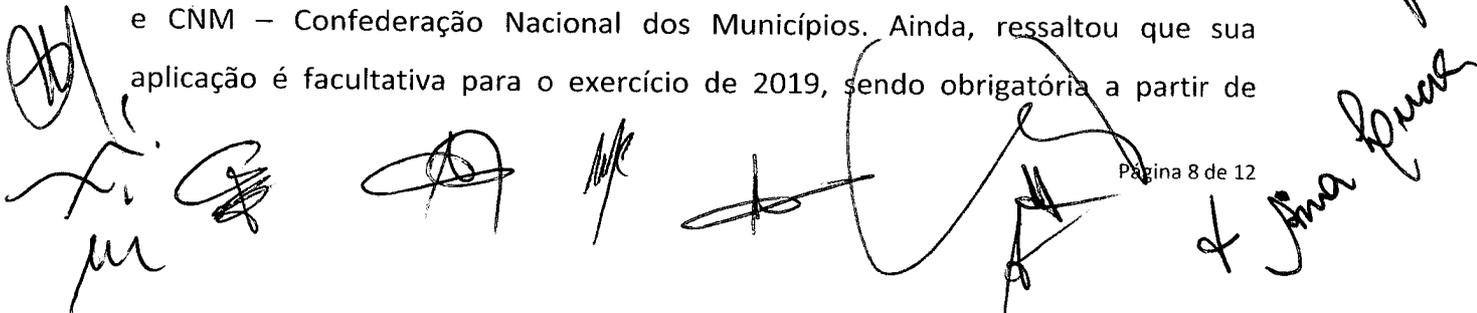
aumento de beneficiários (aposentados e pensionistas) de dez/2016 a dez/2017 foi em decorrência da migração da Lei 18.331/2017; 4ª) a não adoção da hipótese de gerações futuras provocou uma redução importante no custo total do plano ou VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e no valor atual da folha salarial futura entre dez/2015 e dez/2016; e 4ª) ocorreu uma evolução importante do saldo dos investimentos no período, passando de R\$ 1.078,06 milhões para R\$ 1.933,19 milhões, demonstrando que há efetivamente um robusto processo de capitalização; 5ª) o superávit do plano se mantém elevado, oferecendo segurança e estabilidade a este fundo.

Com relação ao RECIFIN, o Sr. Luiz Cláudio Kogut observou que o valor previsto de despesa para 2019 é de cerca de R\$ 494,8 milhões, já considerando a concessão de benefícios para 2.430 servidores na iminência de se aposentarem, com tendência de crescimento até 2028/2029, surgindo a partir daí os benefícios do modelo de previdência adotado em 2005 com o decréscimo contínuo das despesas. Com custo de R\$ 14.980,1 milhões e déficit atuarial de R\$ 10.091,8 milhões, em 2018 apresenta um total de 10.952 segurados e valor médio dos benefícios de R\$ 4.358,89. Fazendo a análise do RECIFIN, em síntese, foram apresentadas as seguintes considerações com relação aos resultados: 1ª) no período analisado houve uma natural redução do número de ativos, uma vez que não se não há ingresso de novos servidores; 2ª) houve redução no número de beneficiários, principalmente entre dez/2016 a dez/2017 em virtude da migração da Lei 18.331/2017; 3ª) combinando a migração e o encerramento dos benefícios deste fundo, houve uma importante redução no número de segurados e no déficit atuarial; 4ª) em dez/2015 o RECIFIN abrangia 48,99% da totalidade dos segurados do RPPS de Recife, em dez/2018 são apenas 37,97%.

Perguntado sobre se havia algum estudo sobre o impacto da migração dos 2.398 inativos no superávit do RECIPREV, o Sr. Luiz Cláudio Kogut explicou que na verdade a migração foi paga com os R\$ 727,4 milhões referentes a contribuição normal do ente sobre inativos, que antes não existia. Segundo ele, a migração custou algo em torno de R\$ 600,00 milhões para o RECIPREV no momento da migração, e que para cobrir essa diferença de reserva foi instituída a contribuição

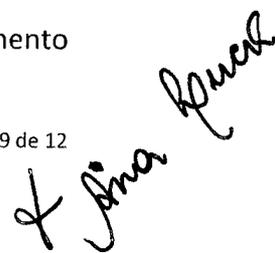
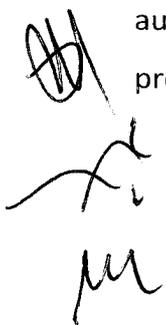
patronal incidente sobre a folha de inativos. Afirmou que hoje esse valor é maior porque incide não só sobre os benefícios dos servidores que migraram para o RECIPIREV, como incide sobre todos os atuais e futuros benefícios, tendo ocorrido, portanto, a seguinte troca: a Prefeitura assumiu essa contribuição futura e o RECIPIREV absorveu os inativos migrados (2.398). Ou seja, para fazer face a esta nova despesa para o RECIPIREV, arrumou-se uma nova fonte de receita, assinalando ainda que do seu ponto de vista, isso daria maior segurança para o RECIPIREV porque estaremos guardando cerca de 28,7% das remunerações dos servidores do RECIPIREV para pagar o benefício futuro dele, e isso representa cerca de um terço do que as pessoas ganham. De outra parte, quando esse servidor se aposentar, o RECIPIREV não pagará 100% do benefício, vez que a Prefeitura estará pagando 15,94% de contribuição patronal. Em suma, guarda-se 28,7% de tudo que o servidor ativo ganhará para uma despesa de cerca de 83% do benefício dele quando inativo. Arrematando, concluiu que o RECIPIREV é um plano muito bem financiado, e que o pagamento da contribuição patronal incidente sobre os benefícios, instituída pela lei 18.331/2017, não compromete o futuro do Município porque quando o RECIPIREV estiver com uma despesa grande, a despesa do RECIPIREV estará diminuindo, ficando aqui encerrada a apresentação da Avaliação Atuarial de 2019, ano-base 2018, com data focal de 31/12/2018.

Dando seguimento, o Sr. Luiz Cláudio Kogut passou a apresentar em linhas gerais as recentes mudanças ocorridas nas normas atuariais. Expôs que a Portaria nº 464 do Ministério da Fazenda, de 19 de novembro de 2018, revogou a Portaria n.º 403/MPS, de 10/12/2008, e alterou as normas de atuária aplicáveis aos RPPS, estabelecendo novos parâmetros técnicos atuariais que foram elaborados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SPREV nº 8, de 30 de agosto de 2017, do qual participaram técnicos da SRPPS - Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social e representantes designados pelo CONAPREV – Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social, IBA – Instituto Brasileiro de Atuária, ATRICON – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e CNM – Confederação Nacional dos Municípios. Ainda, ressaltou que sua aplicação é facultativa para o exercício de 2019, sendo obrigatória a partir de



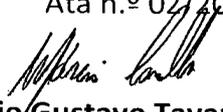
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right side and several smaller ones on the left and center.

2020, e que em 21/12/2018 foram publicadas 10 Instruções Normativas regulamentando diversos aspectos da Portaria. Citou como principais tópicos, apresentando breves descrições, comentários e indicando os prazos para implantação de cada um deles: 1) Avaliação Atuarial Inicial; 2º) Avaliação Atuarial do RPPS em extinção; 3) Elementos Mínimos da Nota Técnica Atuarial; 4) Fluxos Atuariais; 5) Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento; 6) Hipóteses Atuariais + Relatório de Análise de Hipóteses; 7) Duração do Passivo e Taxa de Juros Parâmetro; 8) Base Cadastral; 9) Plano de Custeio + Equacionamento do Déficit; 10) Demonstração da Viabilidade; e 11) Perfil Atuarial dos RPPS. Destacou como exigências novas os tópicos constantes dos itens 1, 2, 9, 10 e 11, enquanto o referido no item 4, embora já exigido anteriormente, foi melhor regulamentado a fim de possibilitar auditagens. Quanto aos principais impactos da Portaria MF 464/2018, se reportou aos seguintes: 1) Tábuas de referência separadas por sexo (homens e mulheres); 2) Estudo de aderência (pode indicar tábuas mais “caras”); 3) Adoção da reposição de servidores (Gerações Futuras); 4) portes/Alíquotas de Equacionamento anual deve cobrir, no mínimo, os juros do déficit atuarial; e 6) Taxa de Juros Parâmetro (Portaria SPREV nº 50/2018), conforme tabela de acordo com o tempo de duração em anos do plano que, no caso da RECIPREV, considerando a duração do seu passivo em 19,6 anos, indicaria uma taxa de juros da ordem de 6,03%, o que elevaria o superávit para R\$ 417,96 milhões. Resumindo, enumerou os documentos atuariais do RPPS que o atuário deverá produzir a partir de 2020: 1) Nota Técnica Atuarial (NTA); 2) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA); 3) Fluxos Atuariais; 4) Base Cadastral utilizada na avaliação atuarial; 5) Relatório da Avaliação Atuarial; 6) Demonstrativo de Duração do Passivo; 7) Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio; e 8) Relatório de Análise das Hipóteses. Lembrou que não eram exigidos anteriormente os documentos referidos nos itens 6, 7 e 8, ressaltando que a exigência de todos esses documentos tem por objetivo profissionalizar e melhorar as avaliações atuariais, tornando-as tecnicamente mais aceitáveis, justificáveis e melhor auditáveis. Por fim, para terminar, o Sr. Luiz Cláudio Kogut lembrou da reforma previdenciária que se avizinha, comentando seus efeitos quanto ao diferimento



dos benefícios, especialmente para os servidores mais novos, e o aumento do tempo de contribuição. Ou seja, atuarialmente, a reforma diminuirá o custo do plano e aumentará sua receita, favorecendo especialmente o RECIPIREV. No caso do RECIFIN, todavia, isso não ocorrerá, vez que todos estão muito próximos de se aposentarem, ou já possuem tempo para tal. E finalizando, reiterou que a tendência é a RECIPIREV se tornar mais viável ainda com a reforma previdenciária ora em trâmite. Após encerrar sua apresentação, o Sr. Luiz Cláudio Kogut colocou-se à disposição dos presentes para responder a possíveis outras perguntas e esclarecimentos acerca dos assuntos tratados. Foi apresentada uma proposta relacionada com a contratação de serviço para elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses Atuárias e outra relacionada com a necessidade de uma apresentação versando sobre as responsabilidades de dirigentes, membros de conselho e demais profissionais, instituídas pela Portaria MF n.º 464/2018. Quanto à primeira, foi comunicado que até abril deste ano terá sido elaborado o mencionado relatório, vez que é requisito essencial ao Pró-Gestão RPPS Nível 3, ao qual a AMPASS está em processo de adesão. Quanto à proposta relacionada com a exposição acerca das responsabilidades impostas pela nova legislação, foi informado que já existe iniciativa direcionada à preparação de material específico para apresentação desse tema na próxima reunião do CMP. Visando estabelecer ágil comunicação entre os integrantes do CMP; ficou decidido a criação de grupo no *whatsapp* para fins de divulgação avisos e outras mensagens de interesse, relacionadas com a atuação dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Municipal de Previdência agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Antônio Marcos Medeiros Araújo, lavrei a presente ata que será assinada por mim, demais componentes do Conselho Municipal de Previdência e convidados presentes.


Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho


Márcio Gustavo Tavares Gouveia de Carvalho


Wladimir Cordeiro de Amorim

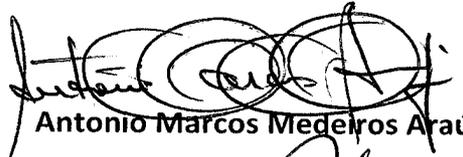

Carlos Alberto Gueiros


Gefferson Thiago Fernandes da Silva


Ana Lucia Gomes da Silva


Clênio Nogueira Carvalho


Gabriel Andrade Leitão de Melo


Antonio Marcos Medeiros Araújo


Carlos Hermano de Melo Furtado de Mendonça


Manoel Carneiro Soares Cardoso


José Marcos Alves de Barros


Anna Paula Almeida Nunes e Silva

Juliana Cottard Giestosa
Juliana Cottard Giestosa



3

